



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROJETO DE LEI N.º 14, DE 2020**  
(Do Sr. Albertino Barbosa da Silva )

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Protocolado sob o nº 89 no livro próprio,  
sob a folha de nº 03, em 08 de  
04 de 2020, às 16 : 00 hs.

*[Assinatura]*

o Quadro de Aviso.  
no Registo da Câmara.

Em, 15 / 04 / 2020  
*[Assinatura]*  
SERVIDOR RESPONSÁVEL

Revoga a lei municipal nº 848, de 02 de maio de 2001.



O CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS decreta, e o Prefeito Municipal de Buritis, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta lei dispõe sobre a revogação da lei municipal nº 848, de 02 de maio de 2001, que reconheceu de utilidade pública municipal da associação dos deficientes físicos de Buritis/MG.

Art. 2.º Fica revogada a lei municipal nº 848, de 02 de maio de 2011, que dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública municipal da associação dos deficientes físicos de Buritis/MG

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A referida associação dos deficientes físicos de Buritis há muito encontra-se desativada, tendo sofrido alterações em seu estatuto e, portanto, passando a ter novo objeto social, inclusive sob a denominação de Instituto Urucuia.

Por este motivo, estando associação engajada na promoção de outras finalidade é que requer a revogação da utilidade pública municipal por ter perdido seu objeto inicial.

Peço apoio dos pares na aprovação da referida matéria

Sala das Sessões, em de abril de 2020.

*[Assinatura]*  
Vereador Albertino Barbosa da Silva

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS**  
Estado de Minas Gerais

Proposição APROVADA em única  
votação, dia 22 de 04 de 2020, por  
08 votos favoráveis e 02 votos contrários.

*[Assinatura]*